

PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

LEI Nº. 437, DE 11 DE JANEIRO DE 2013

Autoriza a abertura de Crédito Especial, ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais) para os fins que indica e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE CRUZ,

Faço saber que a **CÂMARA MUNICIPAL DE CRUZ**, aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica o Chefe do Poder Executivo Municipal autorizado a abrir, Crédito Especial ao vigente Orçamento Fiscal do Município de Cruz, no valor de R\$ 954.000,00 (novecentos e cinquenta e quatro mil reais), consignando ao Orçamento de 2013, como a seguir discrimina:

2002 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

2002.16.481.1100.1.037 – MELHORIA HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES RURAIS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 5.000,00

Fonte 010100

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 820.000,00

Fonte 021000

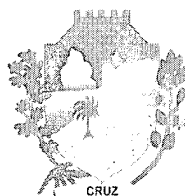
2002.16.482.1100.1.038 – MELHORIA HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE HABITAÇÕES URBANAS

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 10.000,00

Fonte 010100

4.4.90.51.00 – Obras e Instalações.....R\$ 95.000,00

Fonte 021000



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

2002.16.482.1100.2.080 – APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS LOCAIS DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Fonte 010100

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 4.000,00

Fonte 021000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte 021000

2002.16.482.1100.2.081 – ASSESSORIA TÉCNICA A PLANOS LOCAIS DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.3.90.30.00 – Material de Consumo.....R\$ 4.000,00

Fonte 010100

3.3.90.36.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa FísicaR\$ 4.000,00

Fonte 021000

3.3.90.39.00 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica.....R\$ 4.000,00

Fonte 021000

Art. 2º - Os recursos necessários à cobertura do crédito mencionado no artigo primeiro desta Lei, serão obtidos através de anulação parcial ou total de dotações orçamentárias, conforme artigo 43 § 1º inciso III da Lei 4.320 de 17 de março de 1964.

0802 – FUNDO MUNICIPAL DE HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

0802.16.481.1100.1.014 – MELHORIA HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE
HABITAÇÕES RURAIS

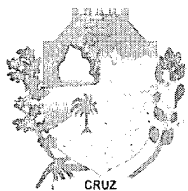
4.0.00.00.00 – Despesas de Capital.....R\$ 5.000,00

Fonte 010100

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital.....R\$ 820.000,00

Fonte 021000

0802.16.482.1100.1.015 – MELHORIA HABITACIONAL E CONSTRUÇÃO DE



PREFEITURA DE
CRUZ
Popular por natureza

HABITAÇÕES URBANAS

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital.....R\$ 10.000,00

Fonte 010100

4.0.00.00.00 – Despesas de Capital.....R\$ 95.000,00

Fonte 021000

0802.16.482.1100.2.024 – APOIO A ELABORAÇÃO DE PLANOS LOCAIS DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes.....R\$ 4.000,00

Fonte 010100

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes.....R\$ 8.000,00

Fonte 021000

0802.16.482.1100.2.025 – ASSESSORIA TÉCNICA A PLANOS LOCAIS DE
HABITAÇÃO DE INTERESSE SOCIAL

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes.....R\$ 4.000,00

Fonte 010100

3.0.00.00.00 – Despesas Correntes.....R\$ 8.000,00

Fonte 021000

Art. 3º - A ação constante do projeto de que trata o artigo 1º fica integrada ao PPA - Plano Plurianual 2010-2013 e às metas referidas na LDO - Lei de Diretrizes Orçamentárias para o presente exercício.

Art. 4º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

PAÇO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CRUZ, em 11 de janeiro de 2013.

Odair José Mendes de Vasconcelos
ODAIR JOSÉ MENDES DE VASCONCELOS

Prefeito Municipal